Id:030E62D585D65BB0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Contrato de Locação de Imóvel

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, *que entre si fazem,* ***José Antônio Rodrigues****, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: 252.940.752-53 e RG: 435.583-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Simplício Pereira, S/N – Francisco Santos - PI, e a* ***Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI,*** *pessoa jurídica de direito público, CNPJ. Nº. 06.553.713/0001-69, sediada na cidade de Francisco Santos – PI, na Praça Licínio Pereira, 24 doravante locatária, representada pelo Sr. Prefeito* ***Dr. LUÍS JOSÉ DE BARROS****, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Chagas Rodrigues,177- Centro – Francisco Santos – PI.*

NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de Imóvel, de um lado, acima qualificado, aqui denominado locador, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI, aqui denominada locatária, firmam este Contrato de Locação de imóvel, acordando nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA *– O locador aluga a locatária o imóvel de sua propriedade, situado na Rua Senador Helvídio Nunes, S/N, Bairro Centro, nesta cidade.*

CLÁUSULA SEGUNDA *– A locação do referido imóvel se destina ao funcionamento do Ponto de Cultura Artes da Terra de Francisco Santos – PI.*

CLÁUSULA TERCEIRA *– O presente contrato terá duração de 6 meses, 01 de janeiro a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por mais seis meses.*

CLÁUSULA QUARTA *– O valor mensal do aluguel será de R$ 300,00 (Trezentos reais).*

CLÁUSULA QUINTA *– Além do aluguel mensal, a Locatária se obriga a conservar e dar manutenção do imóvel, como também as despesas com consumo de água e energia elétrica que incidem sobre o imóvel, ficarão por conta da Locatária.*

CLÁUSULA SEXTA *– Obriga-se a locatária, a entregar o imóvel locado nas mesmas condições em que recebeu, no fim do presente contrato.*

CLÁUSULA SÉTIMA *– Fica eleito o Fórum de Francisco Santos Piauí, para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente contrato, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.*

Francisco Santos – PI, 18 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI
Locatária

José Antônio Rodrigues
(Locador)

TESTEMUNHAS:

Id:0471A84DE3605BC0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022).
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2022.
Código da UASG: 981083

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares para atender as necessidades do Município de Francisco Santos-PI, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de fevereiro de 2022.
HORÁRIO: 8 (oito horas) horário de Brasília.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural.
FONTES DE RECURSOS: 500 e 799.
VALOR PREVISTO: R$ 177.655,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por grupo.
INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3450-1174 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos – PI, 20 de janeiro de 2022.

JOSEFA ROSA DE CARVALHO:06122885363
Assinado de forma digital por JOSEFA ROSA DE CARVALHO:06122885363
Dados: 2022.01.20 13:16:54 -03'00'

JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Pregoeira Oficial do Município de Francisco Santos – PI.

Id:1518E9F245D85BAC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Contrato de Locação de Imóvel

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, *que entre si fazem,* ***JOAQUIM AGNALDO FILHO****, brasileiro, casado, portador do CPF:274.199.833-72, residente e domiciliado na Rua Nova, 20– Francisco Santos – PI e a* ***Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI****, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. Nº. 06.553.713/0001-69, sediada na cidade de Francisco Santos – PI, na Praça Licínio Pereira, 24 doravante locatária, representada pelo Sr. Prefeito* ***Dr. LUÍS JOSÉ DE BARROS****, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Chagas Rodrigues,177, Centro, Francisco Santos– PI.*

NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de Imóvel, de um lado, acima qualificado, aqui denominado locador, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI, aqui denominada locatária, firmam este Contrato de Locação de imóvel, acordando nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA *– O locador aluga a locatária o imóvel de sua propriedade, situado na Rua Simplício Pereira, 165, Bairro Centro, nesta cidade.*

CLÁUSULA SEGUNDA *– A locação do referido imóvel se destina ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura de Francisco Santos – PI.*

CLÁUSULA TERCEIRA *– O presente contrato terá duração de 06 meses, de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por mais seis meses.*

CLÁUSULA QUARTA *– O valor mensal do aluguel será de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).*

CLÁUSULA QUINTA *– Além do aluguel mensal, a Locatária se obriga a conservar e dar manutenção do imóvel, como também as despesas com consumo de água e energia elétrica que incidem sobre o imóvel, ficarão por conta da Locatária.*

CLÁUSULA SEXTA *– Obriga-se a locatária, a entregar o imóvel locado nas mesmas condições em que recebeu, no fim do presente contrato.*

CLÁUSULA SÉTIMA *– Fica eleito o Fórum de Francisco Santos Piauí, para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente contrato, podendo os casos omissos ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.*

Francisco Santos – PI, 18 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI
Locatária

JOAQUIM AGNALDO FILHO
(Locador)

TESTEMUNHAS:

Id:10EF19892D3A5885

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005.02/2022.
Processo Administrativo Nº 059/2021.
Pregão Eletrônico Nº 028/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, destinados a Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI.

CONTRATADA: IRMAOS RODRIGUES E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.085.470/0001-56 com sede na Av. Senador Helvidio Nunes, Bairro Junco, na cidade de Picos – PI, CEP: 64.607-160, e-mail: aikobarbosa@gmail.com, fone: (89) 99464 5107/ (86) 3422-3005, com o valor de R$ 564.847,50 (quinhentos e secenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e ciquenta centavos), data da assinatura: 19/01/2022, fim de vigência: 19/01/2023, Pregão Eletrônico Nº 028/2021, Espécie: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço valor global, Signatários: Luis José de Barros – Prefeito Municipal, DONATO RODRIGUES DOS SANTOS – Representante da Empresa.